



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.896, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Centro Desportivo de Mãe Luiza e Aparecida.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Centro Desportivo de Mãe Luiza e Aparecida**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de agosto de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.738 Data: 24.08.2024 Pág. 01
-----------------------------------------------

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora